



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 184/2025

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JULIETA PIRES DE MATOS OLIVEIRA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua JULIETA PIRES DE MATOS OLIVEIRA, a atual Rua Projetada 21, localizada no Loteamento Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula, nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de novembro de 2025.

SARGENTO MORENO  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

Julietta Pires de Matos de Oliveira nasceu no dia 8 de fevereiro de 1933, na cidade de Mirassol (SP). Filha de Apolinário de Matos e Maria Dolores Pires de Matos, cresceu em um lar simples, porém pautado em valores sólidos, fé e amor ao próximo.

Casou-se com Divaldo de Oliveira, com quem formou uma família exemplar. Dessa união nasceram três filhos: Divaldo Matos de Oliveira (Divaldinho), Ricardo Matos de Oliveira e Roberto Matos de Oliveira, que sempre foram motivo de orgulho e alegria para o casal.

Profissional dedicada e talentosa, Julieta atuou como culinária e cozinheira profissional, área em que demonstrou grande paixão e habilidade.

Realizou diversos cursos de aperfeiçoamento e, com espírito colaborador, fez questão de compartilhar seus conhecimentos, contribuindo para o crescimento e aprendizado de muitos.

Com profundo senso de solidariedade, Julieta doou três livros de suas “Receitas Experimentadas” para colaborar com a construção do Grupo Espírita Maria de Nazaré e do Lar Beneficente Celina, instituições filantrópicas que prestam relevantes serviços sociais em Votuporanga (SP).

Durante muitos anos, foi colunista do jornal “A Cidade”, onde publicava suas receitas experimentadas, sempre elaboradas com zelo, carinho e autenticidade.

Seu trabalho impactou positivamente diversas famílias, muitas mulheres encontraram nessas receitas uma forma de sustento e autonomia, transformando suas vidas por meio da culinária.

Julietta Pires de Matos de Oliveira deixou um legado de amor, fé e generosidade. Sua trajetória inspira e emociona, permanecendo viva na memória de todos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Diante do exposto, apresentamos a presente proposta com o objetivo de perpetuar seu nome em nosso Município, preservando sua memória para as presentes e futuras gerações.

SARGENTO MORENO  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO


Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME:  
**JULIETA PIRES DE MATOS OLIVEIRA**

CPF: 267.403.148-45

MATRÍCULA: 121376 01 55 2018 4 00044 108 0026131 93

SEXO: Feminino    COR: branca    ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, oitenta e cinco anos

NATURALIDADE: Mirassol - SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 2.726.863-9/SSP/SP exp. em 17/04/2006    ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de APOLINÁRIO DE MATOS e de MARIA DOLORES PIRES DE MATOS; residente na Rua Antonio Galera Lopes, 3145, Pozzubon, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezoito de julho de dois mil e dezoito - 08:20    DIA: 18    MÊS: 07    ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa de Misericórdia, na Rua Minas Gerais, 3051, Santa Elisa - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE: CHOCQUE NÃO ESPECIFICADO, SEPTICEMIA NÃO ESPECIFICADA, ABDOME AGUDO OBSTRUTIVO, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, HIPERTENSÃO ARTERIAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: O sepultamento foi realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP    DECLARANTE: Ricardo Matos de Oliveira


HOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Luis Augusto Antunes Glover, CRM 140368


AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCELER: A falecida era viúva do Srº Divaldo de Oliveira, cujo enlace se deu no RCP, Natural de Fernandópolis-SP, registrado sob nº 2454, fa. 47, no Lº B-09. Deixou os filhos: Divaldo Matos de Oliveira, Ricardo Matos de Oliveira e Roberto Matos de Oliveira. Não deixou filhos interditos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Título de eleitor 521658101-75, zona 147, seção 0028 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silve - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - CEP 13502-240  
e-mail: votuporanga@arpenp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Votuporanga, 26 de julho de 2018.

  
Adrielli de Souza Lutz  
Escrevente autorizada  
1ª V/A - ISENTA DE EMOLUMENTOS

  
Adrielli de Souza Lutz  
Escrevente

12137-6 - AA 000045210

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO ÚNICO

Eu, Marcos Moreno Silvério, portador do CPF nº 133. \*\*\*\*\*85, na qualidade de proponente da denominação de Rua, no Loteamento Parque Residencial Seller, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, JULIETA PIRES DE MATOS OLIVEIRA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 06 de novembro de 2025

MARCOS MORENO SILVÉRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

